

Publicações

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

REPUBICAÇÃO POR INCORREÇÃO - TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.234/2020, decorrente de PREGÃO nº54/2020 de Aquisição de fórmulas infantis hidrossolúveis para lactentes e infantes e fórmulas suplementares a adultos para nutrição oral e enteral com reserva de cota para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme ANEXO I.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SOS Distribuidora de Produtos par Saúde EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº: 28.289.759/0001-05, com sede no endereço AVENIDA PORTUGAL, 5201, CENTRO, ZONA I - A UMUARAMA-PR neste ato representada por PAULO ROBSON MORETTO, portador do RG nº 9.087.736-4, portador do CPF sob nº 051.529.499-38, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconstituição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 314,80 (trezentos e quatorze reais e oitenta centavos). Fica aditado o valor unitário do item 16 do lote 02 conforme requerimento de ressupleição econômico em anexo ao processo, passando o valor a ser R\$ 53,75, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c 1º/1, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 22 de junho de 2021.

CONTRATANTE		CONTRATADA	
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI		SOS Distribuidora de Produtos par Saude EIRELI	
CNPJ:76.247.352/0001-08		CNPJ:282.897.990-00105	
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL		PAULO ROBSON MORETTO RG: 9.087.736-4 CPF: 051.529.499-38 REPRESENTANTE LEGAL	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1490/2021, de 22/06/2021

Súmula: Dispõe sobre designação dos Membros do CME – Conselho Municipal de Educação do Município de Alto Piquiri e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei nº 551/2020 de 23 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica designados para comporem o Conselho Municipal de Educação do Município de Alto Piquiri – Paraná os seguintes Membros titulares e suplentes conforme segue:

SEGMENTOS	NOMES	RG	CPF
2-Titulares			
	Patricia Alves Teixeira	9.581.593-6	049.063.989-52
	"Claudia Fernanda de Oliveira Souza"	4.202.226-6	796.874.909-34
Presidente			
	Viviane da Cruz David	9.911.519-0	056.111.909-01
	"Silvana Marcelino"	9.104.459-5	042.557.829-11
Secretária			
1-Titular			
	Vanderleia Cristina Militão da Costa	9.615.957-9	055.777.659-46
1-Suplente			
	Lucia Maria Grasieri	4.196.250-0	070.918.899-91
Profissionais da Educação dos Estabelecimentos Públicos Fundamentais			
1-Titular			
	Karla Rita Andrade	7.785.698-6	035.285.449-96
1-Suplente			
	Debora Fernanda de Araujo Mota	12.621.949-0	092.574.649-54
1-Titular			
	"Maria Eloiza Bazaneli Lins"	7.021.209-06	072.679.899-18
Vice - Presidente			
	Patricia Pereira da Silva Medeiros	7.412.050-4	039.221.279-08
1-Titular			
	Tiago Henrique Figueiredo Rodrigues	13.969.351-5	110.472.069-86
1-Suplente			
	Fabiana Vieira Magalhães	9.729.602-2	051.747.129-90

Art. 2º Considerar de relevância os serviços a serem prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto Nº 800/2017, de 26 de maio de 2017 e esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 22 de Junho de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: DECRETO PONTO FACULTATIVO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2021, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, CONSIDERANDO o Feriado Municipal do Padroeiro “SÃO JOÃO BATISTA”, no dia de 24 de junho de 2021.

DECRETA:
Art. 1º - PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Cafetal do Sul-PR, no dia 25 de junho de 2021.

Art. 2º - Em decorrência do que prevê o artigo anterior, não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais, exceto de caráter essencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
DATA DA ABERTURA: 06 de julho de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais elétricos para a substituição de luminárias atuais por iluminação de LED, nos Distritos de Mirante do Piquiri, Paulista e Salinho do Oeste conforme termos e condições de edital.
TIPO: Menor Preço – Global(LOTE).
REGIME: CONTRATAÇÃO COMPRAS VARIÁVEIS.
VALOR ESTIMADO: R\$ 131.391,45(cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retratada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 23 de junho de 2021.
LUÍZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO DE PROPRIEDADE RURAL PARA EMISSÃO DE LAUDOS CONTENDO O VALOR DA TERÇA NULA E DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: As 09:00hmin. (NOVE HORAS) do dia 08/07/2021.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).
Brasília do Sul - PR, 23 de Junho de 2021.
Luano Batista Bernardo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, estabelecida na AV. LADISLÃO GIL FERNANDEZ, 10 - JD. NOVO VERSALES - CEP 86870-000 - NA CIDADE DE IVAIPORA - PR neste ato representada pela Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador do CPF nº 077.418.739-54, residente no município de IVAIPORA - PR à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 108/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 38-59;76,94,89,113,114,115,191,202,203,20 e 210. Passando o mesmo a vigorar de 10/05/2021 à 10/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altonia-PR, 10 de junho de 2021.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BIOVAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 024.030/0001-91, com sede na R ANTONIO FONSECA Nº 285, Bairro Vila Maria, Município de Altonia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 31.819.948-29, residente na RUA DR. JOAO BATISTA SOARES DE FARIA, 89, bairro SANTANA - CEP 81102-200 na cidade de Paranavai-PR, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 94/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 item 116. Passando o mesmo a vigorar de 10/05/2021 à 10/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altonia-PR, 10 de maio de 2021.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.D. DAMINELLI - EIRELI, estabelecida à Av. Gen. Andrade Neves, nº 1108, JD São Jorge, CEP: 87.710-040, da cidade de Paranavai / Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.749.759/0001-80. Inscricao Estadual nº 9047595-17, neste ato representada pelo Sr. ALINE DIAS DAMINELLI RESPONSAVEL LEGAL RG nº 9.308.564-7 SSP/PR CPF nº 062.284.489-00, residente na Cidade de Paranavai-PR à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 96/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 03,24,86,133,178 e 188. Passando o mesmo a vigorar de 10/05/2021 à 10/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altonia-PR, 10 de maio de 2021.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.D. DAMINELLI - EIRELI, estabelecida à Av. Gen. Andrade Neves, nº 1108, JD São Jorge, CEP: 87.710-040, da cidade de Paranavai / Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.749.759/0001-80. Inscricao Estadual nº 9047595-17, neste ato representada pelo Sr. ALINE DIAS DAMINELLI RESPONSAVEL LEGAL RG nº 9.308.564-7 SSP/PR CPF nº 062.284.489-00, residente na Cidade de Paranavai-PR à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 104/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 itens 8,9,10,33,34,70,77,85,97,126,130,159,160,17,201,202,205 e 201. Passando o mesmo a vigorar de 10/05/2021 à 10/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altonia-PR, 10 de maio de 2021.

1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 27.806.274/0001-29, neste ato representada pela Sr. FABIANA DOMINGUES e do CPF nº. 950.084.550-91, residente na AV. CALDAS JUNIOR, 456, BAIRRO: TRÊS VENDAS MUNICÍPIO: ERECHIM ESTADO: RIO GRANDE DO SUL à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 105/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 item 183. Passando o mesmo a vigorar de 10/05/2021 à 10/08/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altonia-PR, 10 de maio de 2021.

2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020
REF. PREGÃO PRESENCIAL 092/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul s/nº Bairro Cidade Nova, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: A.D. DAMINELLI - EIRELI, estabelecida à Av. Gen. Andrade Neves, nº 1108, JD São Jorge, CEP: 87.710-040, da cidade de Paranavai / Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.749.759/0001-80. Inscricao Estadual nº 9047595-17, neste ato representada pela Sr. ALINE DIAS DAMINELLI RESPONSAVEL LEGAL RG nº 9.308.564-7 SSP/PR CPF nº 062.284.489-00, residente na Cidade de Paranavai-PR à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO VALOR DO REAJUSTE:
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 96/2020 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01 de R\$16,00 passando o mesmo a vigorar o valor de R\$25,90 a unidade. Conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993.
Item quant Descrição Marca Valor Atual Valor Reajustado
28 500 PROPÓPOL, DOSAGEM 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA EMULSÃO INJETÁVEL Midifarma R\$ 16,00 R\$ 25,90
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altonia-PR, 10 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 052/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ 07.518.984/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS TIPO LONGARINAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
VALOR TOTAL: R\$15.700,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
PREFEITO MUNICIPAL
LOURIVAL BAJAM
NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. – CNPJ 07.518.984/0001-46
23/06/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 045/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e M. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP – CNPJ 97.216.073/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS AUXILIARES PARA SEREM UTILIZADOS NA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, VALOR TOTAL: R\$7.490,95 (SETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei 10.520/02 e alterações posteriores.
PREFEITO MUNICIPAL
MILTON BAUERMANN
M. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-EIRELI-EPP – CNPJ 97.216.073/0001-75
23/06/2021
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 123/2021, DE 22 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 921/2020, de 15/12/2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO
07.001.12.361.1400.2.04 ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 30.000,00
444-3.3.90.30.00.107 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
Total Suplementação R\$ 30.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das dotações orçamentárias seguintes:
Redução
07 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCACAO
07.001.12.361.1400.2.04 ATENDIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR R\$ 30.000,00
204 3.3.90.30.00.107 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 30.000,00
Total Redução R\$ 30.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Tomou público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:
Pregão Eletrônico Nº 27/21
Objeto: Aquisição futura e fracionada de material médico hospitalar e correlatos para serem utilizados nas unidades básicas de saúde, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Cafetal do Sul, conforme especificações descritas no Termo de Referência.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:25 Horas do dia 14/07/2021. Data e horário do início da entrega das propostas: no dia 14/07/2021. O edital poderá ser acessado no site do Município www.cafezalodosul.pr.gov.br/portalttransparencia/licitacoes . Mais informações pelo telefone (44) 3655 8000 ou e-mail: licitacao@cafezalodosul.pr.gov.br, de 08h às 11h e de 14h às 16h

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 04 ao CONTRATO Nº 58/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
1 - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Crezelli, 604, inscrita no CNPJ sob o nº 95.540.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com sede na Avenida presidente Castelo Branco, 3806, Sala 1403, Zona I, CEP: 87501-170, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 07.975.99/0001-04, doravante denominada CONTRATADA.
1.1 - REPRESENTANTE: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, SR. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mito Amigal, nº 23, cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG nº 7.154.290-1 SSP/PR e CPF nº 004.695.479-10.
1.2 - REPRESENTANTE: Representa a CONTRATADA o Senhor Prefeito Municipal, SR. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, 3806, Sala 1403, Zona I, na cidade de Umuarama, portador do RG nº 7.154.290-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 027.012.079-32.
1.3 - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessárias as alterações de preço e do presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em integral e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº. 16/2018, Tomada de Preço 01/2018.
1.4 - DO PAGAMENTO: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
KENNY ROGERS SILVEIRA DOS SANTOS
Testemunhas:
GLICÉRIO DIAS DE ARAUJO CLODOLDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000/2021
PODER LEGISLATIVO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, por meio da PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, SCANNER, COMPUTADOR, TELEVISOR E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As 09:00 do dia 08/07/2021.
ABERTURA CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: As 09:00 horas do dia 08/07/2021. O Edital está disponível no portal de Transparência do Poder Legislativo – Licitações para download.
INFORMAÇÕES: Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, Avenida Brasil, 2.560, Centro, Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Horário: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Telefone de contato: Leonardo - (44) 3676-1262 ou (44) 92001-4490.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, em 10 de junho de 2021.
Rosy Anne Almedovas Rodrigues Ribeiro
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
MUNICIPIO Nº 264/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no período de 24.06.2021 até 30.06.2021.
A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificações do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde:
Art. 1º - Todas as medidas a seguir previstas deverão ter vigência a contar da zero hora do dia 24.06.2021 até às 24h do dia 30.06.2021.
Art. 2º - Fica instituído no período das 23h às 5h, a restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.
Art. 3º - A comercialização de bebidas alcoólicas fica autorizada até às 23h, em todo âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste.
Art. 4º - Os estabelecimentos a seguir descritos, deverão funcionar com 50% da capacidade de ocupação, e mediante as seguintes orientações:
I - Supermercados e mercados das 07h às 19h, de segunda a sábado, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
II - Bares, pizzarias, lanchonetes, pastelarias, mercearias e conveniências: das 07h às 23h, de segunda a domingo até às 23h, sendo que após esse horário apenas delivery, sem retirada no local.
III - Tabacarias: a venda de tabaco fica permitida até às 18h de segunda a sábado, sem consumo no local. Após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local. Aos domingos sem funcionamento.
IV - Restaurantes de grande porte de segunda a domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
V - Sorveterias: das 7h às 23h de segunda a domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
VI - Padarias: das 7h às 23h de segunda a domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
VII - Comércio de vendas assados: das 7h às 20h de segunda a sábado. Aos domingos até às 14h.
VIII - Salões de cabeleireiros, barbearias e estéticas: das 7h às 23h, de segunda a sábado.
IX - Autoescuelas: das 8h às 23h, de segunda a sábado;
X - Lavagens de veículos: das 7h às 23h, de segunda

Publicações Regais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1491/2021, de 22/06/2021
Nomeia Coordenação Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e define o Coordenador Municipal Intersectorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (41) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1492/2021, de 22/06/2021
Sessão Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas metálicas em aço inox, fixada em base de granito polido, destinada à inauguração de obras e serviços de engenharia, através da Secretaria Municipal de Planejamento, desse Município.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2021
SUMULÁ: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA FINANCIAMENTO DO PPAS IV 2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de Altonia-PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1666 de 28 de maio de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021
PROCESSO Nº 080/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 130/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Testes identificação quantitativa de Anticorpos (IgG) anti-SPIKE para SARS-CoV-2, MÉTODO: quimioluminescência e Teste rápido imunocromatográfico, para atender às demandas de teste de saúde e de paz social no Município de Guaiara Paraná.

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 127/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis e outros produtos de consumo, copa e cozinha, a serem utilizados nas manutenções das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, desse Município. LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/PP/MEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 031/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021
Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 031/2021
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/ME sob nº 017.181.403/0001-58, residente e domiciliado a Estrada Centenerim, km 01, Estância Residência, no Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.

MUNICÍPIO DE GUIAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES
Modalidade: Pregão Presencial nº 128/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas metálicas em aço inox, fixada em base de granito polido, destinada à inauguração de obras e serviços de engenharia, através da Secretaria Municipal de Planejamento, desse Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DECRETO Nº073/2021
Nomeia o CAE - Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme Lei Municipal Nº 008/1999, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, do Município de Maria Helena, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Decreto nº 70/2021 de 23/06/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1764/2021 de 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 078/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Junho de 2021.
CONTRATADA: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: José Carlos Triches - ME
CNPJ: 75.988.048/0001-59
Objeto: Ata de Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescentes, bem como serviços de carga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender às necessidades do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 078/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 021/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 de Junho de 2021.
CONTRATADA: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: José Carlos Triches - ME
CNPJ: 75.988.048/0001-59
Objeto: Ata de Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de extintores de incêndio, suporte de solo, placas fotoluminescentes, bem como serviços de carga, demarcação de solo e teste hidrostático, para atender às necessidades do Município de Icaraima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Decreto nº 69/2021 de 23/06/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1763/2021 de 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Decreto nº 70/2021 de 23/06/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1764/2021 de 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Decreto nº 70/2021 de 23/06/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1764/2021 de 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Decreto nº 71/2021 de 23/06/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1765/2021 de 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Decreto nº 71/2021 de 23/06/2021
Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1765/2021 de 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2021
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 33/2021 de 15/04/2021 publicada no dia 20/04/2021, pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de empresa prestadora de serviços manutenção de Pavê Pavé, serviços de meio fio estruturado para o Município de Cruzeiro do Oeste - PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 101/2021
Objeto: Homologação resultado de processo licitatório
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo modalidade Pregão Presencial Nº 024/2021, em favor das empresas: ME MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME, CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos-hospitalares para agir às necessidades do Pronto Atendimento Municipal no atendimento de urgência e emergência e do posto de saúde Hercúlio da Silva em atenção básica, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 23 dias do mês de Junho de 2021.
DENILSON WAGNER PREVITAL,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Decreto nº 72/2021 de 23/06/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1766/2021 de 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Decreto nº 72/2021 de 23/06/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Lei Nº. 1764/2021 de 23/06/2021
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Lei Nº. 1764/2021 de 23/06/2021
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Lei Nº. 1765/2021 de 23/06/2021
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício 2021
Lei Nº. 1765/2021 de 23/06/2021
Autoriza a abertura de "Crédito Adicional Especial" e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.381.854/0001-27, com sede na Rua João Ormindo de Rezende nº 686, Centro da cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 33/2021 de 15/04/2021 publicada no dia 20/04/2021, pela Senhora Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de empresa prestadora de serviços manutenção de Pavê Pavé, serviços de meio fio estruturado para o Município de Cruzeiro do Oeste - PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento Público.

Licitações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

PORTARIA Nº 292/2021
DECRETO Nº 114/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2021, do município de Esperança Nova, inscrita no CNPJ nº 08.162.269/0001-91.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.054/2021 de 23/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

Fonte: 03 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Org.: 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade: 04.122.1002.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
Ei. Despesa (41) 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R\$ 15.000,00

Art. 2º Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentária vigente:

Fonte: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Org.: 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade: 04.122.1002.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
Ei. Despesa (50) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA..... R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Junho de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 09/2021
FUNDAMENTAÇÃO: MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA CNPJ Nº 08.162.269/0001-91
TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTA DE ESPERANÇA NOVA – AUCEN CNPJ Nº 08.105.032/0001-63.

FUNDAMENTAÇÃO: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 01/2021, através do Decreto administrativo nº 09/2021, Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Lei Municipal 973/2020, Processo Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros à AUCEN – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS E CURSISTAS DE ESPERANÇA NOVA, destinado a subsidiar parte do custeio do transporte dos alunos Universitários, Técnicos e cursistas para a cidade de Umuarama.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais). As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária: 03.007.12.361.0112.113 – Fontes de Recursos Livres – DESP. 2003

VIGÊNCIA: 21 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Esperança Nova 21 de junho de 2021.
EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2487/2021
SÚMULA: Concede Licença Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 625, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Diário Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
10.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
207620017.2.100000 Manutenção da Divisão dos Serviços Rodoviários
577 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115.000,00

O 2º Para cobertura da dotação autorizada pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02 DIV. FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
041210004.2.018000 Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade 30.000,00
138 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

05 - SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISÃO DE CULTURA
133620011.2.030000 Manutenção da Divisão de Cultura 5.000,00
203 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
123650007.2.008000 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60% 80.000,00

293 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2021.
EDÉCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207/2021, de 23/06/2021
SÚMULA: Concede Licença Especial Remunerada de 60 dias a Juliana da Silva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, nos termos do art.145 do disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

RESOLVE:

I - Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo, como segue:
NOME: MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
JULIANA DA SILVA 15368 2019/018 21/05/2021 Á 19/08/2021

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 21 de junho de 2021.

Alto Piquiri, 23 de Junho de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 029/2021

O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO FUNDAMENTADO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de reagentes de oxigênio medicinal de uso hospitalar para suprir as necessidades do pronto atendimento municipal onde a população conta com o atendimento de "urgência e emergência", posto de saúde de Hercúlandia onde contamos com atendimento a "atenção primária". De acordo com o edital e seus anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo índice inflacionário do período.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de em até 08 (oito) horas, após a solicitação de entrega/autorização.

Nos casos de emergência, comprovada a situação, o fornecedor deverá atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 02 (duas) horas.

Os pedidos serão realizados PARCELADAMENTE, durante o período de vigência do contrato conforme a necessidade do município, sendo que não haverá pedido mínimo.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

CREDENCIAMENTO: 07 de julho de 2021 até às 09:00 horas.

REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA: O MUNICÍPIO DE CMARINHA E LONDRINAPR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ FERNANDES
Recebi em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 287/2021
FUNDAMENTO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ E LONDRINAPR
SAÍDA: 23/06/2021 às 08:00 horas
RETORNO: 23/06/2021 às 08:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 14 (UM QUARTO) DIÁRIA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA EM O MUNICÍPIO DE CMARINHA E LONDRINAPR, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ FERNANDES
Recebi em _____/_____/_____

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 05.478.148/0001-02
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

JUSTIFICATIVA:
O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2021, refere a prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores inativos e pensionistas do Fundo de Previdência, tendo em vista a necessidade de contar os dados pessoais atualizados em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério da Previdência e Seguridade Social. Tal dispensa tem como fundamento o Art. 24, parágrafo II, da Lei 8666/1993.

FORNecedor VALOR TOTAL
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 23.880.538/0001-33 R\$ 2.277,40 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Autórizo a instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação Mariluz, 23 de junho de 2021.

GLEICELY L. SOUZA
SUPERINTENDENTE PREVILUZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.
Mariluz, 23 de junho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, com finalidade de contratação para o fornecimento de MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA para realização de 20 consultas com exame de US semainas no Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 22 de junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Lei 8.989/94, 9.649/96, 9.854/99 e 10.520/02. Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

DATA DA ABERTURA: 05 de junho de 2021. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de MEDICO ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA/ OBSTETRICIA para realização de 20 consultas com exame de US semainas no Município, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de referência e elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 23 de junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 0010
CONTRATO NÚMERO 2017 - INEXIBILIDADE MANUTENÇÃO DO SERV DE PRODUÇÃO DE PAES DISTRIBUÍDOS ÀS ESCOLAS E CEMEIS MUNICIPAIS P/ COMPOR A MERENDA ESCOLAR. OS TRABALHADORES RURAIS E ATENDER TAMBÉM AOS PROGRAMAS SOCIAIS OPERADOS NO MUNICÍPIO, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, AUT. PELO PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2017

O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui designado Contratante, e do Sr. VALDECI RONHA, brasileiro (a), portador do - RG. 1.523.838/SRP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 496.215.809-00, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa CEMIC - CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE, aqui denominada Contratada, resolveu contratar, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Conforme solicitação e plano de trabalho, fica acrescido o presente contrato nº 02/2017 em R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), pelo prazo de 06 meses, sendo R\$ 7.250,00 (sete mil, duzentos e cinquenta reais centavos) e um mil reais), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.

Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todos as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.

MARILUZ, 23 JUNHO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante

CENTRO ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO NA COMUNIDADE
VALDECI RONHA
PRESIDENTE

Contratada
TESTEMUNHAS
NOME: _____ CPF: _____
NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Genery Delfino Coelho, 819 - Tel.: 44.3665.1501
ICARAÍMA - PARANÁ

CONVÊNIO Nº001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Icaraíma, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.337/0001-60, com sede a Avenida Hermes Vissoto, nº 810, Centro, CEP 87530-000, na cidade de Icaraíma – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marcos Alex de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 35.868.656-8 PR e do CPF nº 122.999.308-69, residente e domiciliado em Icaraíma/PR, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) reparar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em quatro parcelas de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de, Junho, Setembro e Dezembro/2021 e Março e/2022, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob-responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavale os requisitos de qualidade para aquisição e profeta a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequadas dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constante do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 262, elemento de despesa – 33.72.32.00.00, Fonte: 303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO - O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO - O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda

por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA - Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLAUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Qualquer alteração dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e fardo parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLAUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai a, seguir, assinado em 03 (três) vias em repêndidos dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Carimaíma-PR, 13 de Maio de 2021

Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal de Icaraíma

Aquiles Takeda Filho
Presidente do Conselho Deliberativo do Consócio

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.118 de 23 de junho de 2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 7º da Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Mariluz-PR, Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA 142.000,00
3.1.90.04.00.00 - 10000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 22.000,00
3.1.90.16.00.00 - 10000 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 16.000,00
3.1.91.13.00.00 - 10000 - Obrigações Patronais 16.000,00
Total do Suplementação 180.000,00
15.200,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto servirá como recursos a anulação parcial das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas:
Redução:
17.000.0000.0000 - SANEAMENTO
17.512.0000.0000 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
17.512.0043.0000 - SISTEMA DE ÁGUA
17.512.0043.2111 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA 164.000,00
3.1.90.04.00.00 - 10000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Determinado 16.000,00
Total da Redução 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz-PR, aos 23 dias do mês de junho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2021

HOMOLOGADO E ADJUDICADO O Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: prestação de serviços de recadastramento e prova de vida dos servidores inativos e pensionistas do Fundo de Previdência, tendo em vista a necessidade de manter os dados dos mesmos atualizados em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ministério da Previdência e Seguridade Social.

EMPRESA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ: 23.880.538/0001-33
PROPOSTA: R\$ 2.277,40 (Dois mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Mariluz, 23 de junho de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: JOSIMAR FUGAZZA, CPF sob nº 059.384.779-21.

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FND/EPN/PAE nº 26/2013, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.381,00 (quatro mil trezentos e oitenta e um reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.

Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Quant. Kg	Material	V. Unit.	V. total
02	200	Abornhna verde	R\$ 2,77	R\$ 554,00
04	200	Afínce	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
09	100	Brocolis	R\$ 8,60	R\$ 860,00
21	200	Papino capira	R\$ 2,57	R\$ 514,00
23	100	Rúcula	R\$ 9,53	R\$ 953,00
Total Geral			R\$ 4.381,00	

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LÍOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: JOSIMAR FUGAZZA, CPF sob nº 059.384.779-21.

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FND/EPN/PAE nº 26/2013, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.

Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Quant. Kg	Material	V. Unit.	V. total
03	900	Apim (mandioca)	3,60	3.240,00
18	200	Maracujá	9,30	1.860,00
Total Geral				5.100,00

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LÍOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratado: VALDINEIRO APARECIDO CARDOZO MOURA, CPF sob nº 028.223.929-43.

Objeto: Contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FND/EPN/PAE nº 26/2013, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 003/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneação ou transcrição.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.692,00 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saído nos itens licitados.

Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Item	Quant. Kg	Material	V. Unit.	V. total
08	200	Beterraba	5,80	1.160,00
15	200	Folha de taioba	17,66	3.532,00
Total Geral				4.692,00

Francisco Alves - PR, 23 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LÍOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

EXTRATO DO CONTRATO N.º 094/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATORIO Nº 048/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná

Exercício: 2022 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Órgão: 01 Câmara Municipal
Unidade: 001 Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 PROMOVIMENTO LEGISLATIVO

Objetivo: Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com a norma estabelecida na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos vereadores no exercício de suas funções legislativas, sobre matérias de competência do Município, organizar e administrar os serviços internos, exercer estritamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais, revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica de Municípios.

Gerente: MARIA DE LOURDES JACINTO DE MOIRA - CPF 897.167.988-00
Justificativa: Realização em Geral
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
Produto: Outros Produtos
Órgão: 01
Unidade: 001

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção das Atividades e Função da Câmara Municipal
Produto: Outros Produtos
Órgão: 01
Unidade: 001

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002

Objetivo: Taxa de Analfabetismo de 50 a mais anos
Gerente: 0002
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Escola Municipal
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - 25%
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção do Ensino Fundamental - 25%
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0002

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0002
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção das Atividades da Administração Municipal
Produto: Outros Produtos
Órgão: 01
Unidade: 001

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção do Programa Saúde em Educação
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Reforço e Medicinas no Povo Municipal
Produto: Outros Produtos
Órgão: 03
Unidade: 001

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 841 Serviço da Divisão Interna
Programa: 0003

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0003
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção do Programa Saúde em Educação
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Assistência de Divisão Controladoria
Produto: Outros Produtos
Órgão: 03
Unidade: 001

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0003

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0003
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Reserva de Contingência
Produto: Outros Produtos
Órgão: 03
Unidade: 001

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa: 0003

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0003
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Reserva de Contingência
Produto: Outros Produtos
Órgão: 03
Unidade: 001

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0002

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0002
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Aquisição de Unidades de Administração e Função
Produto: Outros Produtos
Órgão: 01
Unidade: 001

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0004

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0004
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção de Atividades de Outras Publicações em Geral
Produto: Outros Produtos
Órgão: 04
Unidade: 001

Função: 26 Transportes

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0001
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção do Programa Menoridade Escolar
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção do Programa Menoridade Escolar
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção de Serviços de Iluminação Pública
Produto: Outros Produtos
Órgão: 08
Unidade: 001

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 432 Serviços Urbanos
Programa: 0004

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0004
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Reserva de Contingência do FPMH
Produto: Outros Produtos

Exercício: 2022 LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Sub-Função: 702 Transporte Rodoviário
Programa: 0005

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0005
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Ampliação e Equipamentos de Serviço Rodoviário em Geral
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: CANCELAMENTO DE ENTADAS RÁPIDAS
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Construção, Ampliação e Reforma de Escola Municipal
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção do Programa Saúde em Educação
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção do Programa Saúde em Educação
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção do Programa Saúde em Educação
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Manutenção do Programa Saúde em Educação
Produto: Outros Produtos
Órgão: 05
Unidade: 001

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa: 0008

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0008
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Assistência de Divisão Controladoria
Produto: Outros Produtos
Órgão: 03
Unidade: 001

Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa: 0003

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0003
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Reserva de Contingência
Produto: Outros Produtos
Órgão: 03
Unidade: 001

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa: 0003

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0003
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Reserva de Contingência
Produto: Outros Produtos
Órgão: 03
Unidade: 001

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0002

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0002
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida	Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2022

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2022
2001 Outras Unidades e Medidas			1

Descrição: Aquisição de Unidades de Administração e Função
Produto: Outros Produtos
Órgão: 01
Unidade: 001

Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0004

Objetivo: 2001 Outras Unidades e Medidas
Gerente: 0004
Natura: Início Previsto
Término Previsto

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 173/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
MC MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ: 22.077.847/0001-07

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
MAKE LINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.416.754/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.595,10 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI
CNPJ: 18.031.325/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 174/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 28.857.335/0001-40

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.089,82 (nove mil, oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNPJ: 28.857.335/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 179/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 34.027.398/0001-71

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
JETHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 34.027.398/0001-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: GVFLX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.531.888/0001-12

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
GVFLX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
CNPJ: 31.531.888/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 175/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.840.107/0001-83

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 183.147,50 (cento e oitenta e três mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 39.840.107/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 180/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.190,00 (oitenta e oito mil, cento e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
CNPJ: 84.972.926/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 185/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
CNPJ: 18.012.406/0001-50

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP
CNPJ: 18.012.406/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 176/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
MAPLE HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 37.014.740/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 181/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 30.597.921/0001-44

MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná CNPJ: 75.799.97/0001-04
Exercício: 2021

DECRETO nº 90/2021 de 23/06/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$58,98** (oitenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUBEMPENHO:
07.001 - DIVERSOS SERVIÇOS 07.001.451.1408.2.015 - Manutenção da Divisão de Obras 431 - 4.4.90.93.000 912 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 0,89

Total Suplementação: 0,89

Recorte: 1.3.2.1.00.11.000.0000.0000000.0000000.0000000 - Principal 0,89

Total da Recorte: 0,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 177/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MAKE LINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.416.754/0001-40

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
MAKE LINE COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.416.754/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 182/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 045/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais Hospitalares para o Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde e Ambulatório da COVID-19, do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 23 de junho de 2021.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA:
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
EDITAL RESUMIDO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021
Processo N.º 1.028
Tipo Menor Preço Global
Poderá participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Departamento de Licitação, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço Global, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial n.º 023/2021, observando a contratação de empresa para fornecimento de Carga de oxigênio medicinal e ar comprimido, para atendimento aos pacientes necessitados do município de Nova Olímpia, por um período de um ano, podendo ser prorrogado.
A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1993, n.º 10.520 e demais legislações pertinentes.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
09h30 horas do dia 08 de julho de 2021.
SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
09h30 horas do dia 08 de julho de 2021.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, no Departamento de Licitação, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olímpia (PR), de segunda a sexta feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelos telefones (44) 3685-1313.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 23 de junho de 2021.
LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 143/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a transferência de designação da servidora ANA PAULA FRAZZILI DE GODOI ROSSI, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a designação da servidora ANA PAULA FRAZZILI DE GODOI ROSSI, portadora da Cédula de Identidade RG. 8.880.703-0 /SSP PR, e do CPF. 052.724.309-48, da Coordenação de Projetos de Proteção Social Básica para responder como Coordenadora de Projetos de Proteção Social Especial, junto à Secretaria de Assistência Social a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com sua publicação oficial.

Luiz Lazaro Sorvos
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 22 dias do mês de junho do ano de 2021.
LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
Decreto nº 089/2021
EMENTA: Dispõe sobre as medidas complementares para enfrentamento de pandemia declarada pela OMS –decorrente do Coronavírus COVID-19 no âmbito do município de Nova Olímpia – Estado do Paraná e, dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das conferidas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 6 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPI);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO os artigos 177 do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2, de 17 de fevereiro de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria de Interdição nº 17, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.893, de 11 de junho de 2021;
CONSIDERANDO a Portaria de Interdição nº 17, de 21 de março de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 15, inciso XX, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referenciando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, no Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da transmissão do vírus e a viabilizar o seu combate, bem como a implementar o tratamento de saúde adequado aos infectados;
CONSIDERANDO que, por outro lado, o restabelecimento gradual das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços no Município faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade, o que pode gerar inclusive lesão à saúde pública, aqui entendida em sentido amplo;
CONSIDERANDO a necessidade de estabilização do número diário de casos de contaminados por COVID-19 em nosso Município;
DECRETA:

Art. 1º - Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II - assistência médica e hospitalar;
III - assistência veterinária;
IV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontomédico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares;
V - produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano e animal, eijos de conveniência e similares, ainda que localizados em rodovias;
VI - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
VII - funerários;
VIII - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
IX - retenção para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
X - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
XI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
XII - telecomunicações;
XIII - processamento de cargas ligadas a serviços essenciais;
XIV - imprensa;
XV - segurança privada;
XVI - transporte e entrega de cargas em geral;
XVII - atividades médico-pedagógicas relacionadas com a segurança social, compreendidas no art. 194 da Constituição Federal;
XVIII - atividades médico-pedagógicas relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento das necessidades individuais da comunidade;
XIX - setores industrial e da construção civil, em geral;
XX - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras de energia;
XXI - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras de energia;
XXII - iluminação pública;
XXIII - distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo;
XXIV - vigilância e fiscalização sanitárias e fitossanitárias;
XXV - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;
XXVI - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXVII - vigilância agropecuária;
XXVIII - serviços de manutenção, assistência e comercialização de peças de veículo automotor terrestre;
XXIX - fiscalização do trabalho;
XXX - produção, distribuição e comercialização de produtos de higiene pessoal e de ambientes;
XXXI - serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.
Parágrafo único. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício do funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Art. 2º - as seguintes atividades e serviços deverão funcionar, a partir da 08:00 horas do dia 24 de junho de 2021, com regras de ocupação e capacidade a seguir descrito:
I - os estabelecimentos comerciais que tenham estabelecimento, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano (supermercados, mercados, mercearias, padarias, quitandas e açougues), deverão organizar as fileiras de acesso com controle da quantidade de consumidores antes do estabelecimento, conforme sua capacidade: supermercados no máximo 12 (doze) consumidores por vez; mercados e mercearias 05 (cinco) consumidores por vez; padarias, quitandas e açougues, 02 (dois) consumidores por vez, além disso, deverão funcionar até sábado à sábado das 08 às 20 horas, domingos e feriados suspender completamente todas as atividades;
II - As padarias, exatamente, poderão funcionar de segunda à sábado das 06 às 20 horas, aos domingos e feriados das 06h às 12horas. Vedado o consumo no local;
III - Os serviços e atividades de comercialização de alimentos prontos, tais como restaurantes e petisseries, poderão atender de segunda à sábado das 8h às 20h, com limite de 50% da capacidade, aos domingos e feriados poderão atender até as 20 horas na modalidade DRIVE THRU e até às 23 horas via delivery, vedado o consumo local nos respectivos estabelecimentos;
IV - As lanchonetes, pizzarias e tabacarias,

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 030/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna pública licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a estruturação de UBS da atenção básica em saúde do município de Ivaté, através do fundo nacional de saúde, dos itens que restaram desentoferrados no Pregão Eletrônico nº 56/2020, bem como de outros equipamentos para atender as novas necessidades, de acordo com o edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega será de 10 (cinco) dias, a partir da requisição do município.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDECIMENTOS: 08 de junho de 2021 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 08 de junho de 2021 às 09:00 horas
Endereço da Prefeitura Municipal de Ivaté: 23 de junho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 3
Ref: CONTRATO Nº 78/2020
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de execução, disposto Clausula Sexta do presente contrato, com termo previsto para 16/01/2022.
Cláusula Segunda: Fica alterado o prazo de vigência, disposto Clausula Sétima do presente contrato, com termo previsto para 10/07/2022.
Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 18/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 15
Ref: CONTRATO Nº 92/2015
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência, disposto no Parágrafo Primeiro na Clausula Terceira do presente contrato, com termo previsto para 28/08/2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 22/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 15
Ref: CONTRATO Nº 92/2015
Contratante: Município de Perobal
Contratado: R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência, disposto no Parágrafo Primeiro na Clausula Terceira do presente contrato, com termo previsto para 28/08/2021.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 22/06/2021.



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP

Aos três (23) dias do mês de abril (04) de 2.021, às 15h15min, na Sede da Prefeitura de Umuarama, situada na Av. Rio Branco, 3717 – centro cívico – Umuarama PR, reuniram-se alguns dos membros do Conselho Deliberativo do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, Sres. **Celso Luiz Pozzobom**, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR, **Cloaldo Fernandes dos Santos**, Prefeito Municipal da cidade de Nova Tebas/PR, **Rebeca Galacci**, secretária de saúde de Cianorte representando por procuração o Prefeito Municipal da cidade de Cianorte/PR, **Ocelio Cesar Ferreira Leite**, Prefeito Municipal da cidade de São Tomé/PR, **Rafael Brito do Prado**, Prefeito Municipal da cidade de Moreira Sales/PR, **Otavio Henrique Grendene Bono**, Prefeito Municipal da cidade de Nova Londrina/PR, **Francisco Antonio Boni**, Prefeito Municipal da cidade de Santa Cruz do Monte Castelo/PR e **Claudemir Gervasone**, Prefeito Municipal da cidade de Altônia/PR

a fim de colocar em discussão diversos temas de interesse do Consórcio Público, conforme Edital de Convocação. O Presidente do CIUENP, Sr. Celso Luiz Pozzobom, primeiramente agradeceu a presença de todos, e na sequência deu-se início à reunião. Na sequência a Sra. Eliana Beraldo, coordenadora geral do CIUENP, teve considerações acerca da pauta e dos assuntos tratados em 29ª Assembleia Geral ocorrida minutos antes onde fora prestada contas pelo consórcio com referência ao exercício de 2020, não havendo qualquer oposição ou apontamento a ser realizado pelos membros do conselho, assim ratificando o que fora aprovado em vigésima nona assembleia geral do CIUENP com relação ao item "a" de edital referente a prestação de contas do CIUENP referente ao exercício financeiro do ano de 2020, item "b" acerca da recomposição anual dos servidores do consórcio, item "c" fora retirado de pauta sem apreciação em assembleia atinente ao item "d" referente a autorização para celebração de convênio junto à Universidade Paranaense (UNIPAR) com finalidade de desenvolvimento de estágio curricular obrigatório aos alunos do curso de medicina e pós graduação correlata da referida universidade o que também fora aprovado pelos presentes sem qualquer oposição e neste ensejo fora solicitada a autorização para abertura de processo licitatório para contratação de empresa para o fornecimento de estagiários, o que então fora aprovado pelos presentes, por fim referente ao item "e" que trata da permissibilidade de autorização de débito automático para repasse do per capita pelos municípios também fora aprovado sem oposição pelos presentes, na sequência da reunião do conselho deliberativo fora conversado a respeito dos municípios com pendências para com o consórcio, onde o coordenador financeiro e administrativo Mauro Teixeira Lutti, explicou aos membros do conselho o porquê de haver pequenas pendências de alguns municípios e mais em específico para os anos de 2016 e 2017, período onde o pagamento era efetuado via depósito bancário mas que o cenário é positivo e que as parcelas vêm sendo pagas pelos municípios, ao contrário o Sr. Adriano Horn, coordenador de recursos humanos do CIUENP apresentou uma proposta para alterar a carga horária de alguns servidores que possuem carga horária de 30 horas semanais para 36 horas semanais com o consequente acréscimo proporcional de seus vencimentos, isto com o objetivo de adequar as escalas de trabalho dos colaboradores do CIUENP que possuem a mesma função/cargo porém com cargas horárias distintas, uma de 30 horas semanais e outra de 36 horas semanais e com isso gerando dificuldades para o preenchimento de escala e gerando ônus com pagamento de horas extras, com esta referida proposta seria uma solução a reduzir o número de horas extras bem como de equiparar as jornadas de trabalho dos colaboradores, posto em votação nenhum membro do conselho se opôs, assim sendo aprovada a recomendação do Sr. Adriano Horn, que ficou incumbido de providenciar a regulamentação perante o setor jurídico e ficou entendido que esta alteração somente será realizada quando for conveniente ao interesse do serviço público, na sequência os demais membros do conselho trocaram experiências e sugestões junto com o presidente Sr. Celso Luiz Pozzobom, sem nada a questionar ou retificar com relação aos assuntos tratados em assembleia geral, sendo assim dando-se por encerrada a reunião de conselho deliberativo do consórcio, foi dada a palavra ao Sr. Celso Pozzobom, Presidente do CIUENP e Prefeito Municipal da cidade de Umuarama/PR, a fim de encerrar a reunião e assim suspendeu os trabalhos, a fim de que se processasse a lavratura da Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Sr. Mauro Teixeira Lutti, Secretário da Reunião, e pelo Sr. Celso Luiz Pozzobom, Presidente do CIUENP e prefeito da cidade de Umuarama/PR, bem como pela totalidade dos integrantes do Conselho Deliberativo.

Celso Luiz Pozzobom
 Presidente do CIUENP

Mauro Teixeira Lutti
 Secretário da Reunião

Umuarama, 23 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 282/2021
 Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO e das outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal.
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO, matrícula nº 2178-4, ocupando o cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Padrão B para o Padrão C, a partir de 01 de Junho de 2021 (inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Valdete Carlos Oliveira Gonçalves da Cunha
 Prefeita

PORTARIA Nº 284/2021
 Concede Licença Prêmio ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA, e das outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor GILMAR DE CAMARGO PEREIRA, matrícula nº 31-0, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2007/2012) a partir de 01 de Julho de 2021 a 28 de Setembro de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 23 de Junho de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº 283/2021
 Concede Férias a servidora JULIANA LOMBARDE DE OLIVEIRA, e das outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora JULIANA LOMBARDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1968-2, ocupando o cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal Fazenda e Administração, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021) a partir de 05 de Junho de 2021 a 19 de Junho de 2021.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná 23 de Junho de 2021.
 VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
22.06.2021	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV EDUC.Salário Educação	24.886,81
TOTAL		24.886,81

Perobal, 22 de Junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
22.06.2021	FNAS/ BLOCO G. PSB - SCFV	4.499,20
22.06.2021	FNAS/ BLOCO G. PSB - PAIF	4.890,89
TOTAL		9.390,09

Perobal, 22 de Junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
14.06.2021	FMS- CUSTEIO SUS	24.153,00
TOTAL		24.153,00

Perobal, 14 de Junho de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

EDILSON BERTOUDO DUARTE
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, pensando um montante de R\$- 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 13.01.00 Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
 Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
 Elemento da Despesa 5.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Edição da Câmara Municipal de Pérola-PR

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, pensando um montante de R\$- 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 13.01.00 Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
 Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
 Elemento da Despesa 5.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Edição da Câmara Municipal de Pérola-PR

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, pensando um montante de R\$- 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 13.01.00 Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
 Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
 Elemento da Despesa 5.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Edição da Câmara Municipal de Pérola-PR

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, pensando um montante de R\$- 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 13.01.00 Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
 Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
 Elemento da Despesa 5.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Edição da Câmara Municipal de Pérola-PR

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, pensando um montante de R\$- 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 13.01.00 Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
 Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
 Elemento da Despesa 5.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Edição da Câmara Municipal de Pérola-PR

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, pensando um montante de R\$- 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 13.01.00 Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
 Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
 Elemento da Despesa 5.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Edição da Câmara Municipal de Pérola-PR

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, pensando um montante de R\$- 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 13.01.00 Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
 Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
 Elemento da Despesa 5.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Edição da Câmara Municipal de Pérola-PR

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, pensando um montante de R\$- 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 13.01.00 Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
 Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
 Elemento da Despesa 5.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Edição da Câmara Municipal de Pérola-PR

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, pensando um montante de R\$- 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 13.01.00 Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
 Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
 Elemento da Despesa 5.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Edição da Câmara Municipal de Pérola-PR

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) em parcela única a título de instalação e capacitação dos usuários, pensando um montante de R\$- 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para o período.
 Dotação Orçamentária:
 Órgão 13.01.00 Poder Legislativo
 Unidade Orçamentária 13.01.00 Câmara Municipal
 Atividade 01.031.00152.048 Manutenção do Poder Legislativo
 Elemento da Despesa 5.390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
 Fonte 1001 Recursos Ordinários Livres-Ex. corrente
 JOEL WENCESLAU MARQUES
 Presidente da Câmara Municipal de Pérola, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Edição da Câmara Municipal de Pérola-PR

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
 CONTRATADO: WEBLINE SOFTWARE LTDA
 CNPJ: 07.673.798/0001-92
 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento, manutenção e suporte técnico de sistemas de informática WEB para gerenciamento, consulta e tramitação dos processos legislativos; serviços de instalação e capacitação dos usuários.
 VIGÊNCIA: inicia-se em 01 de maio de 2021 a 30 de junho de 2022, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores, através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.
 VALOR: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais) mensais e R\$

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 28/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 47/2020, 48/2020 e 49/2020 celebrado junto às empresas, respectivamente, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO MIGUEL LTDA, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA e FS GARCIA RUIZ LABORATORIOS DE ANALISES ME, POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sem entretanto, maior reajuste dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação do fornecimento realização de exames laboratoriais aos funcionários do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 28/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 23 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

Portaria nº 245/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 12/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 12/2021 – CIUENP, que trata da aquisição de materiais impressos e gráficos, para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: ELIANE OLIVA SEBATINI BARRETO, RG 8.315.856-6/SSP-PR; CPF 045.247.199-03

Art. 2º - Fica fixada as datas de 08 de Julho de 2021, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 24 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 246102/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: CELSO LUIZ POZZOBOM
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 12/21 - Segunda Câmara

EMENTA: Prestação de contas de Prefeito – Parecer Prévio pela regularidade.

1. DO RELATÓRIO

Versa o presente expediente acerca da prestação de contas do Sr. Celso Luiz Pozzobom como Prefeito de Umuarama no exercício de 2019.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (Instrução 77/21 – Peça 17) opinou pela regularidade das contas.

O Ministério Público de Contas (Parecer 25/21-5PC – Peça 18) acolheu integralmente o posicionamento da Unidade Técnica.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Considerando os documentos acostados aos autos e os pertinentes dispositivos legais, emendado o entendimento esboçado pela Coordenadoria de Gestão Municipal, bem como pelo *Parquet*, e voto pela recomendação de regularidade das contas do Sr. Celso Luiz Pozzobom como Prefeito de Umuarama no exercício de 2019.

3. DA DECISÃO

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

3.1. emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Celso Luiz Pozzobom como Prefeito de Umuarama, no exercício de 2019, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

3.2. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da SEGUNDA CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I. emitir parecer prévio recomendado a regularidade das contas do Sr. Celso Luiz Pozzobom como Prefeito de Umuarama, no exercício de 2019, com base no disposto no art. 16, I, da LC/PR 113/05;

II. determinar o encerramento do Processo, após o trânsito em julgado da decisão.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOEPPER LINHARES. Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER. Plenário Virtual, 11 de fevereiro de 2021 – Sessão Virtual nº 1.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

Portaria nº 241/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 08/2021 – CIUENP, que trata a implantação de Registro de Preços para aquisição de móveis planejados para utilização na Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: ALAIN BARROS CORREA, RG 7.811.541-6/SESP-SP; CPF 047.508.829-84;

Art. 2º - Fica fixada as datas de 08 de Julho de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 24 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 27/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020.
Contrato de Fornecimento nº 045/2020
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.647.048/0001-10, estabelecida na Rua Jamil Hellu, nº 3.633, Bairro Parque Industrial I, CEP 87.507-015, em Umuarama, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 45/2020, celebrado junto à empresa POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, maior reajuste dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a necessidade continuidade da prestação do fornecimento e consequente instalação de pneus para ambulâncias e automóveis do CIUENP, o que fora feito no Processo Administrativo nº 27/2020 – Pregão Presencial nº 10/2020, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.
Umuarama/PR, 23 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 246102/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: CELSO LUIZ POZZOBOM
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 278/21 - SZC
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 12/2021, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 19), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2484, do dia 23/02/2021, e transitou em julgado em 05/04/2021.^{1,2}

2ª SECAM, em 6 de abril de 2021.

MARCELO ARRUDA DE MELO
Analista de Sessão
matrícula nº 50.935-3

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

Portaria nº 242/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 09/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 09/2021 – CIUENP, que trata a implantação de registro de preços para aquisição de materiais médicos para atendimento pré-hospitalar, produtos químicos saneantes para limpeza e desinfecção das instalações físicas, bem como dos veículos de resgate ambulância, de uso por parte do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.

Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0/SSP-PR; CPF 052.213.759-82
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: MARIA CRISTINA LOPES C. DE CASTRO, RG 4.987.336-0/SESP-SP; CPF 943.370.559-91;

Art. 2º - Fica fixada as datas de 09 de Julho de 2021, às 14h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 24 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

Portaria nº 244/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 11/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 11/2021 – CIUENP, que trata a implantação de registro de preços para a eventual contratação de Laboratório Bioquímica, para realização de Exames Laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Presidente: ADRIANO HORN, RG 8.101.274-1/SESP-PR; CPF 034.515.799-01
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: LETICIA RUMAOS DOS SANTOS, RG 13.169.790-2/SSP-PR; CPF 094.491.789-50

Art. 2º - Fica fixada as datas de 15 de Julho de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 24 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 246102/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE UMUARAMA
INTERESSADO: CELSO LUIZ POZZOBOM
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 278/21 - SZC
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 12/2021, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 19), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2484, do dia 23/02/2021, e transitou em julgado em 05/04/2021.^{1,2}

2ª SECAM, em 6 de abril de 2021.

MARCELO ARRUDA DE MELO
Analista de Sessão
matrícula nº 50.935-3

¹ Conforme Portaria 441/21 Art. 4º publicada no DETC 2498/21 e Portaria 453/21 Art. 2º item II, publicada no DETC 2502/21, ficaram suspensos os prazos processuais.

² Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso. § 3º Para os fins do disposto no inciso II do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Alça Oficial do Tribunal de Contas. (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

SAMU 192
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CIUENP

Portaria nº 243/2021

CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Presencial nº 10/2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao:

a) Edital de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço nº 10/2021 – CIUENP, que trata a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa a prestar serviço de instalação e manutenção de peças e equipamentos de comunicação via rádio, transceptores em estações para comunicação entre a Central de Regulação Médica do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná com as Bases descentralizadas e viaturas em atendimento.

Presidente: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, RG 8.543.722-4/SESP-PR; CPF 074.904.199-01
Secretário: NATALIA CONCEICAO DA SILVA, RG 13629692-2/SSP-PR; CPF 097.161.619-13;
Membro: ALEX DOS SANTOS DA MATA, RG 42429301-8/SESP-SP; CPF 059.128.179-11;

Art. 2º - Fica fixada as datas de 09 de Julho de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público.

Umuarama/PR, 24 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Câmara Municipal de Tunciras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ. 02.015.462/0001-88
Avenida Rio de Janeiro, 273 - CEP: 87.450-000 - Fone/Fax: (044) 3653-1109 - Tunciras do Oeste - Pr.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE PÚBLICA, RESPONSABILIDADE FISCAL, TESOURARIA, ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, COMPRAS E LICITAÇÕES, FOLHA DE PAGAMENTOS, PORTAL DO SERVIDOR, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PATRIMÔNIO E DE INFORMAÇÕES AUTOMATIZADAS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Tunciras do Oeste.

ELIZABETE DELBONI PERES, presidente da Câmara Municipal de Tunciras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o preconizado na Lei nº 8.666/93 e no Processo de Licitação n.º 001/2021:

HOMOLOGA o Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021 por estar em conformidade com as exigências normativas, e

ADJUDICA o objeto da Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 001/2021, à empresa BR SISTEMAS DE GESTÃO LTDA - ME - CNPJ nº 12.052.436/0001-03, com o valor global proposto de R\$ 34.992,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e dois reais), por ter apresentado a melhor proposta.

Tunciras do Oeste, 23 de junho de 2021.

ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021 – PMU
(Processo administrativo nº 190/2021 de 17/02/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa especializada para a implantação de nova Célula de Resíduos Orgânicos do Aterro Sanitário Municipal, com área total de 21.630,074 m², conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 14 de julho de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.334.930,00 (um milhão e trezentos e trinta e quatro mil e novecentos e trinta reais).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 21 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 06 de Julho de 2021, às 08h30min no anteaforo Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço – global, Objeto: AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E OSMOCOT PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR. Valor R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site <http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/>
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de Junho de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade Nº 25/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitação nº 148/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 25/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NUTRICIONISTA COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS, PARA ATENDER NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
GISELE LETICIA ALPINO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23/06/2021
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 992, DE 23 DE JUNHO DE 2021
Leva a efeito a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta do Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, inclui fonte de recurso e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Tapejara e tendo em vista o art. 30, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.147/2020, e a Lei Orçamentária Anual nº 2.170/2020.
RESOLVE:
Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso no seguinte dotação no Orçamento vigente:
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti
Fonte: 938 - Programa Federal - Sigv Estruturação - Investimento
Art. 2º Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção e Encargos do Peti
RS: 314.397,00
Art. 3º Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2021:
12.003.08.244.0028.2.022 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.2.022 - Manutenção Social
RS: 314.397,00
Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de RS: 100.000,00 (cento mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas na atividade e no elemento a seguir discriminado:
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Assistência Social
12.003.08.244.0028.2.022 - Assistência Social
Fonte: 938 - Programa Federal - Sigv Estruturação - Investimento
4.4.90.52.00.00 (608)
RS: 100.000,00
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
Fonte: 938 - Programa Federal - Sigv Estruturação - Investimento
RS: 100.000,00
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de junho de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
PELO presente Termo de Homologação, eu, TAKEOISHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente e após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento abaixo relacionado junto ao CANTABILIDADE PÚBLICO Nº 001/2021, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS (GRUPOS FORMAIS, INDIVÍDUOS OU EMPRESAS) PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), em favor do(s) seguinte(s) credenciado(s):
Fornecedor: ADELINO FREITAS MARTINS
CNPJ/CPF: 057.365.769-61
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
02 Alfafa orgânica KG 40 6,10 122,00
14 Banana nanica orgânica KG 40 4,00 160,00
23 Chuchu orgânico KG 20 3,00 60,00
29 Couve manteiga orgânica KG 10 4,00 40,00
29 Cebolinha verde orgânica KG 05 15,00 75,00
29 Frutas congeladas (acerola orgânica) KG 20 19,50 292,50
40 Mandioca descascada orgânica (congelada) KG 40 2,00 80,00
56 Repolho orgânico KG 20 4,00 80,00
58 Salsinha orgânica KG 05 13,50 67,50
Valor Total Homologado – R\$937,00
Fornecedor: ALDA DÍAS DE FREITAS
CNPJ/CPF: 049.755.499-21
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
02 Alfafa orgânica KG 20 6,10 122,00
10 Bolacha caseira (com coco ralado) KG 40 16,00 480,00
21 Betererrã orgânica KG 20 4,60 92,00
25 Cenoura orgânica KG 20 3,00 60,00
34 Maracujá orgânico KG 20 8,00 160,00
46 Pão caseiro KG 30 11,40 342,00
58 Salsinha orgânica KG 05 13,50 67,50
Valor Total Homologado – R\$1.323,50
Fornecedor: ANA CLAUDIA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 056.154.859-57
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
11 Abacate KG 20 3,45 69,00
19 Bolacha caseira (com coco ralado) KG 40 16,00 640,00
22 Chuchu orgânico KG 20 2,25 45,00
30 Doce de frutas pastoso KG 12 11,00 132,00
46 Pão caseiro KG 40 11,40 456,00
Valor Total Homologado – R\$1.432,00
Fornecedor: ANGELINA FERREIRA HERINGER
CNPJ/CPF: 052.153.839-00
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
07 Abóbora Paulista KG 50 2,10 105,00
09 Abóbora Paulista KG 50 3,00 240,00
11 Abacate KG 20 3,45 69,00
15 Banana prata ou maçã KG 50 2,80 140,00
17 Batata doce KG 60 2,75 165,00
20 Betererrã KG 20 4,60 92,00
22 Chuchu KG 60 2,25 135,00
25 Cenoura KG 40 1,50 60,00
55 Repolho KG 40 1,25 50,00
59 Tomate rasteiro KG 20 4,80 96,00
Valor Total Homologado – R\$1.494,50
Fornecedor: ANTONIO ALVES MARTINS
CNPJ/CPF: 445.232.169-34
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
02 Alfafa orgânica KG 20 6,10 122,00
08 Abobora Paulista orgânica KG 30 3,00 90,00
12 Abacate orgânico KG 20 4,45 89,00
14 Banana nanica orgânica KG 40 4,00 160,00
16 Banana prata ou maçã orgânica KG 40 4,00 160,00
21 Betererrã orgânica KG 20 4,60 92,00
23 Chuchu orgânico KG 20 3,00 60,00
25 Cenoura orgânica KG 20 3,00 60,00
29 Cebolinha verde orgânica KG 15 15,00 75,00
34 Maracujá orgânico KG 20 8,00 160,00
40 Quiabo orgânico KG 30 6,00 180,00
54 Pepino capira orgânico KG 20 3,00 60,00
62 Tomate cereja orgânico KG 10 6,50 65,00
Valor Total Homologado – R\$1.378,00
Fornecedor: ANTONIO APARECIDO ELIZÁRIO MARTINS
CNPJ/CPF: 738.380.809-63
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
04 Acelga orgânica KG 20 7,50 225,00
12 Abacate orgânico KG 20 4,60 92,00
21 Betererrã orgânica KG 20 4,60 92,00
25 Cenoura orgânica KG 20 3,00 60,00
38 Milho verde sem palha orgânico KG 120 8,00 960,00
54 Pepino capira orgânico KG 20 3,00 60,00
58 Tomate cereja orgânico KG 10 6,50 65,00
Valor Total Homologado – R\$1.551,00
Fornecedor: ANTONIO SERGIO DA CRUZ
CNPJ/CPF: 445.232.169-34
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
02 Alfafa orgânica KG 20 6,10 122,00
06 Abobrinha verde orgânica KG 60 3,00 180,00
12 Abacate orgânico KG 20 4,45 89,00
16 Banana prata ou maçã orgânica KG 120 4,00 480,00
40 Mandioca descascada orgânica (congelada) KG 25 4,00 100,00
Valor Total Homologado – R\$934,00
Fornecedor: CLEUSA ALVES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 025.116.839-54
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
05 Abobrinha verde KG 20 2,10 42,00
07 Abóbora Paulista KG 50 2,10 105,00
14 Banana prata ou maçã KG 20 2,80 56,00
17 Batata doce KG 60 1,75 105,00
26 Couve manteiga KG 60 3,10 186,00
27 Milho verde sem palha KG 60 8,00 480,00
39 Mandioca descascada (congelada) KG 30 2,80 84,00
47 Quiabo KG 15 4,20 63,00
49 Pimentão KG 20 3,00 60,00
51 Pimenta doce KG 30 3,50 105,00
Valor Total Homologado – R\$1.366,00
Fornecedor: EDILANE PEREIRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 075.403.819-06
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
02 Alfafa orgânica KG 40 6,10 244,00
18 Batata doce orgânica KG 15 2,50 37,50
27 Couve manteiga orgânica KG 20 4,00 80,00
29 Cebolinha verde orgânica KG 08 15,00 120,00
32 Frutas congeladas (acerola orgânica) KG 15 19,50 292,50
40 Mandioca descascada orgânica (congelada) KG 40 2,00 80,00
56 Repolho orgânico KG 40 2,00 80,00
58 Salsinha orgânica KG 10 13,50 135,00
Valor Total Homologado – R\$1.069,00
Fornecedor: FERNANDO LOPES DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 077.905.139-40
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
28 Cebolinha verde KG 20 11,00 220,00
30 Doce de frutas pastoso KG 10 11,00 110,00
37 Milho verde sem palha KG 50 3,00 150,00
51 Pimenta doce KG 30 3,50 105,00
57 Salsinha KG 25 10,50 262,50
Valor Total Homologado – R\$1.087,00
Fornecedor: FRANCISCO PEREIRA
CNPJ/CPF: 414.277.349-68
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
02 Alfafa orgânica KG 20 6,10 122,00
10 Abóbora Kabiota orgânica KG 20 3,98 79,60
12 Abacate orgânico KG 20 4,45 89,00
16 Banana prata ou maçã orgânica KG 40 4,00 160,00
18 Batata doce orgânica KG 20 2,50 50,00
27 Couve manteiga orgânica KG 10 4,00 40,00
29 Cebolinha verde orgânica KG 05 15,00 75,00
40 Mandioca descascada orgânica (congelada) KG 10 5,00 50,00
52 Pimenta doce orgânica KG 20 3,00 60,00
54 Pepino capira orgânico KG 20 3,00 60,00
62 Tomate rasteiro orgânico KG 20 6,50 130,00
Valor Total Homologado – R\$1.087,00
Fornecedor: GILMARA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 042.238.289-24
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
19 Bolacha caseira (com coco ralado) KG 60 16,00 960,00
46 Pão caseiro KG 40 11,40 456,00
Valor Total Homologado – R\$1.416,00
Fornecedor: IRACEMA RODRIGUES BENFICA MORSIGLIO
CNPJ/CPF: 006.257.579-12
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
05 Abobrinha verde KG 20 2,10 42,00
19 Bolacha caseira (com coco ralado) KG 60 16,00 960,00
30 Doce de frutas pastoso KG 10 11,00 110,00
31 Frutas congeladas (acerola) KG 20 15,00 300,00
39 Mandioca descascada (congelada) KG 40 2,80 112,00
Valor Total Homologado – R\$1.524,00
Fornecedor: IRACY DA SILVA ARAUJO
CNPJ/CPF: 855.712.869-72
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
03 Acelga KG 20 5,90 117,00
05 Abobrinha verde KG 20 2,10 42,00
13 Banana nanica KG 175 2,80 490,00
28 Cebolinha verde KG 20 11,00 220,00
30 Doce de frutas pastoso KG 10 11,00 110,00
37 Milho verde sem palha KG 60 5,60 336,00
55 Repolho KG 80 1,50 120,00
Valor Total Homologado – R\$1.495,00
Fornecedor: IVONE LEITE SANTOS OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 067.018.049-18
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
46 Pão caseiro KG 80 11,40 912,00
Valor Total Homologado – R\$912,00
Fornecedor: JOAO RODRIGUES GUARNIER GREATTI
CNPJ/CPF: 086.761.139-12
Item Descrição Unidade Quant. Valor Unit. (R\$) Valor Total (R\$)
03 Acelga KG 20 5,90 117,00
05 Abobrinha verde KG 20 2,10 42,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P.O.R.T.A.R.I.A Nº 828/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 019/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre propostas apresentadas na Tomada de Preços nº 019/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia elétrica, sob regime de entrega global, para deslocamento de rede elétrica na Av. Olinda, extensões de rede elétrica nas ruas Humaitá e Dr. Luis Teixeira Mendes, conforme indicados nos croquis básicos em anexo e também a substituição de um trecho de 477 metros (quatrocentos e setenta e sete) luminárias públicas existentes por luminárias LED em diversas vias, indicadas no projeto, todas no município de Umuarama – PR, conforme projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los a suas devidas aprovações, junto aos setores de análises de projetos da COPEL, tendo sido declarada vencedora a empresa L.S.C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 167/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionadas:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 167/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionadas:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 167/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionadas:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 167/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionadas:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 167/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda, CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionadas:
I - PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II - LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 23 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021
Contratante: Fundo de Reaquecimento do Corpo de Bombeiros – Furebom.
Contratado: ROMANA INFORMÁTICA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática e sua devida manutenção, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas/ 7 (sete) dias por semana, para o Corpo de Bombeiros de Umuarama-Pr. Valor Total: R\$ 157.000,00 (quinze mil e setecentos reais).
Vigência: 11/06/2021 a 10/06/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo nº 2021/04/473 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.663 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 23 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva com garantia (incluindo aplicação de peças), para a escada rolante localizada na Nova Rodoviária do Município de Umuarama-Pr.
Valor: até RS R\$ 37.188,00 (trinta e sete mil e cento e oitenta e oito reais).
Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/04/477 e no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº 010/2021, ratificado em 31 de maio de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 02 de junho de 2021, edição nº 12.167, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.833/94, e demais alterações posteriores.
Contrato de Prestação de Serviços nº 149/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: até RS R\$ 86.435,95 (oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico nº 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Compra nº 159/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL BEIRO RUI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (adoçante e água mineral) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: até RS R\$ 2.501,50 (dois mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico nº 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Compra nº 159/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL BEIRO RUI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (adoçante e água mineral) para diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor: até RS R\$ 2.501,50 (dois mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico nº 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Contrato de Compra nº 159/2021
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: COMERCIAL BEIRO RUI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para o Fundo Municipal de Saúde, deste Município.
Valor: R\$ 38.129,91 (trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e noventa e um centavos).
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico nº 053/2021 - PMU, homologado pela Portaria nº 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de junho de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 005 ao Contrato 151/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME
Cláusula Primeira: Promove-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 13 de junho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 170.304,84 (cento e setenta mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme anexo I, perfazendo o valor deste termo. Passando a atualizar o valor deste contrato de R\$ 688.958,84 (seiscentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 810 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 856 – F: 104
19.001.12.122.0015.2.188 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 871 – F: 60074
19.001.12.361.0015.2.047 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 857 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 858 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.050 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 859 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 005 ao Contrato 102/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALEXANDRE SCHIAVON
Cláusula Primeira: Promove-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.164,24 (um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica corrigido o valor total do presente contrato, conforme descrição abaixo:
Termo Aditivo 001: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para R\$ 6.161,40 (seis mil e cento e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Termo Aditivo 002: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 6.161,40 (seis mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos), para R\$ 9.161,40 (nove mil e sessenta e um reais e quarenta centavos).
Termo Aditivo 003: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 161,40 (noventa e seis reais e quatro centavos) e o valor total deste contrato de R\$ 66.055,68 (sessenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 91.215,36 (noventa e um mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos) e o valor total deste contrato de R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e seis mil e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Sra. Adriana Vieira dos Prazeres Santana, inscrita no CPF sob nº 834.211.149-00.
Cláusula Quarta: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
14.001.08.244.0012.2.188 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 75 – F: 60074
14.001.08.244.0012.2.188 – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1239 – F: 360074
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/04/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 005 ao Contrato 102/2016
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALEXANDRE SCHIAVON
Cláusula Primeira: Promove-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2021.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 291,06 (duzentos e noventa e um reais e seis centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.164,24 (um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Cláusula Terceira: Fica corrigido o valor total do presente contrato, conforme descrição abaixo:
Termo Aditivo 001: Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 3.000,00 (três mil reais),

Publicações Regais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2021
Processo administrativo nº 028, de 20 de março de 2020 e Decreto Municipal 2190/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
ESTADO DO PARANA
PORTARIA Nº 145/2021
Súmula: Dispõe sobre a constituição de comissão especial para avaliação de veículos e bens móveis inservíveis do Município de Nova Olímpia e de outras providências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Resolve:
Designar, os servidores abaixo discriminados, para sem prejuízo de suas atribuições estatutárias, e sem ônus para o Município, desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO nas respectivas secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANA
DESPACHO
ACÓLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa para Limite nº 40/2021, para contratação de empresa para fornecimento de janelas blindadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº 116/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 057/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 021/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 058/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021
MOTORISTAS
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 025/2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1493/2021, de 23/06/2021

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$197.320,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte reais)

Table with columns for item description, quantity, and value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE'.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 598/2021, de 22 de Junho de 2021.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$197.320,00 (cento e noventa e sete mil trezentos e vinte reais)

Table with columns for item description, quantity, and value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE'.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns for item description, quantity, and value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE'.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 22 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2021

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 52/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 140/2021, dando outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL - PR
RESOLUÇÃO Nº 04/2021 de 23 de junho de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da retificação da prestação de contas vinculada ao Demonstrativo Serviços/Programas do Plano de Ação para o Co-financeamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2018 do município de Cafetal do Sul/PR.

Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas a retificação da prestação de contas vinculada ao Demonstrativo Serviços/Programas do Plano de Ação para o Co-financeamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social, referente ao ano de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Rua: Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394 - Fone/Fax: (44) 3675-4300
CEP: 87820-000 - CNPJ/ME: 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br

DECRETO Nº 122/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por transposição de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 1º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 1º da Lei 2379/2020 e de outras providências.

Table with columns for item description, quantity, and value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'OBRIGACIONES PATRONAIS'.

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

Table with columns for item description, quantity, and value. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'OBRIGACIONES PATRONAIS'.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de junho de 2021.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868 UMIURAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE (44) 3623-2728
www.cisamerios.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA Nº 68/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 153/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ANTIVIRUS PARA PROTEÇÃO DE COMPUTADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO CONTRATUAL Nº 085/2021

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 215/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota de responsabilidade do Município de Guaiára-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é aumento de metafísica no Lote 01 do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2021, que se refere aos seguros contratados pelo Município.

Do Acréscimo de Valor: A Contratante pagará a Contratada, pela inclusão dos veículos listados no Anexo I do presente Aditivo, o valor total máximo de R\$ 587,21 (quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), que corresponde ao percentual de 1,07% do valor total do contrato, que é de R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 086/2021

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 143/2017 (Município de Guaiára) e Contrato de Prestação de Serviços nº 427/2017 (Celepar), da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 062/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19

Objeto do Contrato: Contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO PARANA - CELEPAR, que será responsável pela implantação e prestação do Serviço de Gestão de Demanda PREFEITURA 156, neste município de Guaiára, Paraná, conforme proposta nº 121/2017, fornecida pela CELEPAR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado até 31 de julho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2021

Pregão Presencial nº 102/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: A. CARNEVALI EIRELI, CNPJ nº 18.012.406/0002-30

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de aparelho de medição e orientação (balança para alimentos) e equipamento de processamento de dados (tablets), a serem utilizados pelo corpo discente e docente da rede de ensino, desse município.

Valor Total: R\$ 193.330,75 (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 15.349.114/0001-19

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 12.020,00 (Doze mil e vinte reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: CLEUSA APARECIDA DECHICHI CHAMBÓ - ME, CNPJ nº 00.893.381/0001-85

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 33.251,00 (trinta e três mil e duzentos e cinquenta e um reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ nº 24.399.184/0001-72

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ nº 24.768.176/0001-56

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.108.879/0001-57

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: EMERSON NUNES DO EGITO, CNPJ nº 37.182.085/0001-86

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 1.930,00 (Mil, novecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 31.314.488/0001-55

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 5.273,00 (Cinco mil, duzentos e setenta e três reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: ALT SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 39.853.444/0001-05

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 15.890,00 (Quinze mil e oitocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.658.173/0001-01

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 25.280,00 (Vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 5.415,84 (Cinco mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: ALOHA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 19.318.501/0001-49

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 607,86 (Seiscentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ nº 36.521.392/0001-81

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 916,50 (Novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021

Pregão Eletrônico nº 096/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Detentora da Ata: FULMANN INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, CNPJ nº 33.932.632/0001-42

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição com fornecimento parcelado futuro de material de consumo e permanente, compreendendo: médico hospitalar, elétricos, ferramentas, eletrodomésticos, equipamentos áudio visual, materiais de proteção individual e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos realizados diariamente pelas unidades administrativas de responsabilidade da Secretaria de Saúde, desse Município.

Valor Total: R\$ 49.717,50 (Quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 22 de junho de 2021 e término em 21 de junho de 2022.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

CONTRATADA: IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, CNPJ nº 29.210.474/0002-20

Objeto do Contrato: Contratação da empresa IMAX ATIVIDADES MÉDICAS LTDA - ME, credenciada através do Chamamento Público nº 007/2021, que será responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

Valor Total: R\$ 171.654,75 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: A vigência do contrato tem início na data de assinatura e término em 18 de março de 2022, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2021.

Foro: Guaiára – Paraná.

Guaiára, Paraná, 22 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 159/2021, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

Contratada: SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CNPJ nº 77.850.279/0001-27

Objeto do Contrato: Contratação do SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, que será responsável pela prestação de serviços de cartório (casamento civil - no cartório; casamento civil - fora do cartório; segunda via certidão de nascimento; segunda via certidão de nascimento com averbação; segunda via certidão de óbito; segunda via certidão de casamento; segunda via certidão de casamento com averbação; traslado de nascimento - certidão consular; traslado de casamento - certidão consular; traslado de óbito -

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 019/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA L.M. DO PRADO & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HENRIQUE DOMINGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L.M. DO PRADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.790.575/0001-99, Inscrição Estadual n.º 825.01068-83, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, 2874, centro, Fone: (44) 3675-1877, e-mail: pradocontabilidadeca@gmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, representada pelo Sr. **LEONILDO MARCULINO DO PRADO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 899.308.949-34, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.529.367-7 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 060.188.579-10, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**

Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de gêneros alimentícios - carne bovina, suína, frango, frios e embutidos, destinados a atender a demanda do setor de copa e cozinha da Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando o requerimento da Contratada, em manter o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, em decorrência do aumento de preço da matéria prima e, crescente demanda de exportação, conforme dados do IPCA-15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor - Amplo 15), divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e, observando a viabilidade técnica e econômica da contratação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o § 1º, art. 65, da lei n.º 8666/93 e § 2º, art. 58 da Lei n.º 8.666/93.

Resolvem pelo presente instrumento **ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO**, celebrando o presente, conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT. ACORDADO	ÍNDICE DE REAJUSTE	VLR. UNIT. AJUSTADO
002	Carne de origem bovina de 2ª, corte em cubos, in natura, resfriada a uma temperatura de 4º C	18,40	20%	22,08
004	Carne bovina – costela, sem amparas, in natura, resfriada a uma temperatura de 4º C	18,40	20%	22,08
005	Carne bovina de 1ª em cubos, magra resfriada ou congelada tipo primeira, em cubos aspecto próprio, in natura	18,40	20%	22,08
006	Carne precoce de origem MINGA, sem amparas, in natura, resfriada a uma temperatura de 4º C	18,40	20%	22,08
007	Carne de origem bovina de 1ª moida, magra, sem gordura e sebo, resfriada, sem amparas, isento de aditivos	18,40	20%	22,08

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Fevereiro de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 23 de Junho de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante

LEONILDO MARCULINO DO PRADO
Representante Legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 43 de 28/12/2020 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA).

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementação das dotações orçamentárias disponíveis para realização de despesas pelo Poder Legislativo.

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação do orçamento corrente do Poder Legislativo Municipal:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
(200) 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....90.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....90.000,00

ART. 2º - Como recursos para abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Legislativo Municipal utilizar-se-á da anulação parcial das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)
(20) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 60.000,00
(30) Obrigações Patronais 30.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 90.000,00

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente
MARIA APARECIDA DOSSO FERREIRA
2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 856
Documento Nº: 25/2021

Protocolo Data: 23/06/2021
Processo Nº: SN

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 23/06/2021 às 16:22

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
JFJ9Z-B8APN-U15NM-S2N3L-2Y419

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/08/2015.

Nome Maria Aparecida Dossa Ferreira
CPF/CNPJ 6518809934
Data 23/06/2021 16:27

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 2993713957
Data 23/06/2021 16:29

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1.053/2021

Autoriza o Executivo Municipal a mudar a destinação do imóvel constituído pelo lote urbano de área institucional, do Loteamento Jardim Conquista, para imóvel destinado a atender programas habitacionais de residências unifamiliares à população do Município de Esperança Nova-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA, A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a mudar a destinação do imóvel constituído pelo Lote urbano n.º 1 (um) – Área Institucional II, com a área de 8.446,24 m², da quadra n.º 4 (quatro), do loteamento Jardim Conquista, localizado no perímetro urbano do Município de Esperança Nova-PR, objeto da Matrícula nº 13.829 junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Pérola-PR, de Área Institucional para imóvel com finalidade de atender programas habitacionais de residências unifamiliares viáveis à população, originando, por consequência, os seguintes imóveis:

a) Lote urbano nº 01, da Quadra nº 04-A, da subdivisão do lote urbano nº 01 – Área Institucional II, Quadra nº 04, Jardim Conquista, Município de Esperança, Comarca de Pérola – Paraná, com área de 1.972,91 m²;

b) Lote urbano nº 01, da Quadra nº 04-B, da subdivisão do lote urbano nº 01 – Área Institucional II, Quadra nº 04, Jardim Conquista, Município de Esperança, Comarca de Pérola – Paraná, com área de 5.213,33 m² e

c) Prolongamento da Rua Projetada B, com área de 1.260,00 m², da subdivisão do lote urbano nº 01 – Área Institucional II, Quadra nº 04, Jardim Conquista, Município de Esperança, Comarca de Pérola – Paraná.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações necessárias no imóvel objeto para os fins habitacionais e aqueles a que se destina a presente Lei, inclusive a proceder o desmembramento do referido imóvel.

Art. 3º. Integram a presente Lei, como Anexos, Mapas de Uso e Tipologia de Solo e os Memorials Descritivos de todos os lotes do imóvel discriminado no Artigo 1º, todos assinados pelo profissional inscrito no CAU-PR A 42426-9.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Junho de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº 1054/2021

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA, A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Org. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.103 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário
El. Despesa (41) 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme seguem:

Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Org. 03.01 – Gabinete do Secretário
Atividade 04.122.10032.104 – Manutenção das Atividades de Administração em Geral
El. Despesa (50) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 15.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de Junho de 2021.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 296
DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal **CRISTIAN DE ARAUJO LIMA**, matrícula n.º 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
28/06/2021	04:00H/16:00h	Cascavel- PR	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR 23 de junho de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 293
DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (Duas) diárias de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ao servidor municipal **JOCELINO CESAR DA SILVA**, matrícula n.º 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/06/2021 28/06/2021	06:00H/18:00H 07:00H/19:00H	Londrina-Paraná Maringá - Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de junho de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 290
De 22/06/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GREICIELE DA SILVA FLAUSINO ROMAO	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2015	22/06/2021 à 14/08/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (22/06/2021).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291
De 22/06/2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
Adriana Batista Dalla Vecchia	Psicóloga	2019/2020	01/07/2021 à 30/07/2021
Aline Renata Miranda da Silva	Educador Social	2020/2021	07/06/2021 à 06/07/2021
Antonio Gaspar dos Santos	Presidente do Sindicato dos servidores municipais	2014/2015	05/07/2021 à 03/08/2021
Camila Kátiuscia Bastos Coimbra	Agente Comunitário de Saúde	2018/2019	01/07/2021 à 30/07/2021
Eliana Barbosa de Novais	Assistente Social	2020/2021	05/07/2021 à 19/07/2021
Eliângela Apda. Batista Mendes da Silva	Agente Administrativo	2020/2021	21/06/2021 à 27/07/2021
Gerisnal Romão da Silva	Tratorista	2019/2019	28/06/2021 à 27/07/2021
Nyton Halluo Hamada	Agente de Saúde	2019/2020	05/07/2021 à 03/08/2021
Rafael Segala Guimarães	Motorista	2019/2020	28/06/2021 à 27/07/2021
Rafaela Caroline Corsini	Assistente Social	2019/2020	21/06/2021 à 05/07/2021
Rosani Saturno dos Santos	Agente Administrativo	2019/2020	05/07/2021 à 24/07/2021
Viviana Honorato dos Santos	Enfermeira	2019/2020	01/06/2021 à 30/08/2021

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (22/06/2021).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295
DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal **JANDELSON AP. ALVES**, matrícula n.º 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
25/06/2021	05:30H/17:30 h	Maringá- Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de junho de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS Nº 193/2021

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: SOTRAM-CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.156.943/0002-60, com sede à PR 323, nº KM 326, ZONA RURAL - 87538-000 na cidade de PEROBAL, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pela Sra. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 16.520.909 SSP/SP, e do CPF/MF Nº. 829.589.049-20, residente e domiciliado à Rua Araçongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP - 87.502-180, Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Tomada de Preços nº 1/2021, Processo nº 131, data da homologação da licitação 14/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Do Objeto

Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 1.260,00M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DE ACESSO AO ABATEDOURO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:

DO PREÇO

Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$ 111.562,82 (cento e onze mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 23/06/2021 e término previsto para 23/06/22, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.

DO FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTÔNIA, estado do Paraná.

E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

São Jorge do Patrocínio-PR, 21 de junho de 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 294
DE 23 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal **TIAGO APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
24/06/2021	04:30h/16:30h	Cascavel-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas na *caput*, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 23 de junho de 2021.

Obderam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 096/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.849-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná; e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa VALDENICE M. MENEZES LIVRARIA, inscrita no CNPJ nº 08.366.418/0001-29, com sede à AVENIDA PEROLA BYNGTON, nº 1481, CENTRO - 87540-000 na cidade de PEROLA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDENICE MARIA MENEZES LIVRARIA, portadora do RG. Nº 41948361 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 555.502.239-53, residente e domiciliado à Rua Felinto Muller, nº 283, Centro, Pérola, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão nº 23/2021, Processo nº 64, data da homologação da licitação 05/04/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Reajuste
Fica estabelecido o equilíbrio econômico - financeiro do Contrato nº 099/2021, conforme prevê a Lei 8.666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
Do Valor
Constitui como objeto do presente a SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO, para os itens descritos abaixo, conforme planilha de ORÇAMENTO REPROGRAMANDO que segue anexada, e valores a seguir: A supressão dos itens dá se pelo preço ser abaixo do preço de mercado.
VALOR DO CONTRATO VALOR DA SUPRESSÃO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 7.787,10 - 48,85 R\$ 2.374,75 R\$ 10.113,00
Das Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.
São Jorge do Patrocínio, 23/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0188/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMEIRO (A), QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-8.060,00 (oito mil e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0187/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021
(Processo Administrativo nº 400 de 05/04/2021)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de assistência técnica para até 50(cinquenta) computadores de linha incluídos no programa municipal Pro Lete.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12/07/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 192.516,00 (Cento e noventa e dois mil e quinhentos e dezesseis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 21 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carilo Shimdt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87
PORTARIA Nº 022, DE 23 DE JUNHO DE 2021
Concede a servidora a conversão de licença prêmio em espécie.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.122/2007 e em especial ao disposto nos art. 99 e art. 102 da Lei Municipal 755/1998;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Pública do SAMAE, Sra. Dalaine Mara dos Santos Souza, portadora do CI/RG nº 9.996.793-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 070.553.479-04, matrícula nº 031, ocupante do cargo público de auxiliar administrativo, licença prêmio convertida em espécie, como forma de indenização, referente ao período de 24/10/2012 à 24/10/2017, a ser incluída na folha de pagamento do mês de junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 23 de junho de 2021.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 – PMU
(Processo Administrativo nº 601/2021 de 11/05/2021)
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, para atender os prédios próprios do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 13/07/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 13/07/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/07/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 738.253,43(Setecentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bli.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 21 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA-PARANÁ, REFERENTE COMPLEMENTO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.
MODALIDADE: Dispensa nº 24/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: C P COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses
VALOR: R\$-17.524,87 (dezesete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 21 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0186/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA FRANCISCO LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO – ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021
O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 029/2021, visando a Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Peças e Serviços visando a Manutenção dos Equipamentos Odontológicos pertencentes do Posto Panorâmico, Posto São Vicente e do Pronto Atendimento do Município de Tapejara – Estado do Paraná, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizará-se no dia 06 de julho de 2021, às 09h00min, e será regido consone a Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 001/06, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 23 de junho de 2021. Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0189/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMEIROS (AS), QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BARAVIERA MASSAGO - ENFERMAGEM LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0190/2021
OBJETO: PRESTAÇÃO DE PLANTÕES DE ENFERMEIROS (AS) E TÉCNICOS (AS) EM ENFERMAGEM, QUE SERÃO REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONFORME PREVISÃO NA ESCALA EM ANEXO.
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 0013/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) mês
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
VALOR: R\$-34.925,56 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, 23 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
A Prefeitura do Município de Xambre, através de seu Pregoeiro, torna público a republicação da licitação abaixo relacionada:
PROCESSO Nº 48/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 23/2021
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de Teste de Vazão em quatro poços artesanais que encontram perfurados nas comunidades JATOBÁ, ELVIRA, MAGDA e VILA RURAL JOSÉ FERNANDES JARDIM, neste Município de Xambre.
ENTREGA DOS ENVELOPES: "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" E INÍCIO DA SEÇÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO, até às 14:00 horas do dia 08/07/2021, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Xambre, situado na Avenida Roque Gonzales, 480 – CEP-87535-000- fone: (44) 3632-1306, Xambre, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DO EDITAL:
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambre, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no Município de Xambre. Estado do Paraná.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas, na Divisão de Compras e Patrimônio ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambre, 23/06/2021.
Dorival Pereira da Silva
Pregoeiro

Decio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 002/2021
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama.
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (café, chá e açúcar) para a Fundação Cultural, deste Município.
Valor Total: R\$ 2.533,84 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 18/06/2021 a 18/06/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2021/03/326 e no Pregão Eletrônico nº 053/2021 – PMU, homologado pela Portaria nº 809/2021, em 16 de junho de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 18 de junho de 2021, edição nº 12.180, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 23 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1991/2021
"Declara a Vacância de cargo efetivo por morte de servidor."
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no artigo 35 inciso VII do Estatuto dos Servidores do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professor, pelo falecimento da Servidora Pública Municipal, Senhora ANGELA APARECIDA DA SILVA MUNHOZ PRIORI, matricula 2985, portadora da carteira de identidade RG sob nº 7.229.386-0 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 026.461.669-31, ocorrido na data de 21 de junho de 2021.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2021.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Comemore o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526